



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL
Fundada em 31 de outubro de 2004 – CNPJ 07.277.433/0001-38

REGULAMENTO DO XX CaSMOr/2025

I – PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento se aplica ao Campeonato de Orientação do Mato Grosso do Sul, denominado XX Campeonato Sul-Matogrossense de Orientação 2025, doravante chamado de CaSMOr, o qual será disputado em 04 (quatro) etapas, de acordo com o Calendário Esportivo/2025 (Anexo “A”).

Art. 2º - Poderão participar das etapas do CaSMOr, pessoas que declararem possuir instrução mínima sobre o esporte Orientação e/ou realizaram Curso de Iniciação ao esporte Orientação, filiados ou não.

Parágrafo 1º - Os participantes não filiados à FOMS receberão a denominação de “Convidados” e receberão a premiação da etapa quando classificados, no entanto não terão pontuação para o ranking sul-matogrossense.

Parágrafo 2º - Os “Convidados” que venham a se filiar à FOMS, antes de sua inscrição na última etapa do CaSMOr, terão as suas pontuações anteriores, do ano de 2025, resgatadas e participarão da premiação final e do ranking sul-matogrossense.

Art. 3º - O CaSMOr seguirá o presente regulamento e, ainda, o que neste não for disposto de maneira diversa, as Regras para Competições de Orientação Pedestre da Federação Internacional de Orientação (IOF) e as Regras de Orientação Pedestre (ROP) da Confederação Brasileira de Orientação (CBO) em vigor.

Parágrafo 1º - Serão cumpridos rigorosamente os Protocolos Sanitários que estiverem em vigor durante o CaSMOr.

Art. 4º - O CaSMOr será coordenado pela FOMS, tanto técnica como administrativamente.

Art. 5º – Em algumas etapas do CaSMOr poderão acontecer, em dia distinto, competição de orientação SPRINT de forma individual e, também, em forma de revezamento. Essas informações estarão contidas no Calendário Esportivo da FOMS (Anexo “A”) e no Boletim da etapa.

Art. 6º - Os casos omissos neste regulamento, nas ROP e Regras da IOF, serão analisados e resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada pela FOMS na forma do estatuto da entidade.

II – INSCRIÇÕES

Art. 7º - Os valores das inscrições e demais taxas, estão definidos no Regimento de Taxas/2025 (Anexo “B”).

Art. 8º - As inscrições para o CaSMOr serão realizadas em 02 (dois) prazos, sendo que o primeiro prazo se encerrará 11 (onze) dias antes do evento, e o segundo prazo se encerrará na segunda-feira que antecede o evento.

Parágrafo único - A critério do organizador do evento, poderão ser aceitas inscrições após o segundo prazo, sendo o participante inserido em sua categoria somente quando a ordem de partida ainda não tenha sido publicada e, em caso contrário, as inscrições serão realizadas somente em percurso aberto, seguindo os valores previstos no Regimento de Taxas vigente.

Art. 9º - Ao solicitar as inscrições, todos os participantes declaram automaticamente o seguinte:

Parágrafo 1º - Conhecer e estar de pleno acordo com o presente regulamento e seus anexos, as regras da IOF e as ROP da CBO, especialmente da Regra 42 das ROP: **Regra 42 - Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.**

Parágrafo 2º - Possuir instrução mínima sobre o esporte Orientação e/ou possuir Curso de Iniciação ao esporte Orientação.

Parágrafo 3º - Se for menor de idade, participar das Etapas do CaSMOr somente na presença dos pais ou responsáveis, e com o preenchimento da **Autorização para menores de 18 anos (Anexo “E”)**.

Parágrafo 4º - Autorizar o uso de sua imagem obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de gravação, para que a FOMS e seus clubes possam divulgar o esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral.

Artigo 10 – As inscrições deverão ser realizadas conforme informadas no boletim do evento pelo clube organizador.

III – CATEGORIAS

Artigo 11 - O CaSMOr será disputado nas seguintes categorias:

Categorias	Nível de dificuldade	Idades limites
INFANTIL	N	Até 10 anos (nascidos em 2015 ou após)
	N e B	Até 12 anos (nascidos em 2013 ou após)
JUVENIL	N, B e A	Até 14 anos (nascidos em 2011 ou após)
	N, B e A	Até 16 anos (nascidos em 2009 ou após)
JÚNIOR	N, B, A e E	Até 18 anos (nascidos em 2007 ou após)
	N, B, A e E	Até 20 anos (nascidos em 2005 ou após)
ADULTO	N, B, A e E	De qualquer idade
MASTER	N, B e A	Mais de 35 anos (nascidos em 1990 ou antes)
	N, B e A	Mais de 40 anos (nascidos em 1985 ou antes)
SENIOR	N, B e A	Mais de 45 anos (nascidos em 1980 ou antes)
	N, B e A	Mais de 50 anos (nascidos em 1975 ou antes)
VETERANO	N, B e A	Mais de 55 anos (nascidos em 1970 ou antes)
	N, B e A	Mais de 60 anos (nascidos em 1965 ou antes)
VIP	N, B e A	Mais de 65 anos (nascidos em 1960 ou antes)
	N, B e A	Mais de 70 anos (nascidos em 1955 ou antes)
	N, B e A	Mais de 75 anos (nascidos em 1950 ou antes)
	N, B e A	Mais de 80 anos (nascidos em 1945 ou antes)
	N, B e A	Mais de 85 anos (nascidos em 1940 ou antes)
	N, B e A	Mais de 90 anos (nascidos em 1935 ou antes)
HN1/DN1	N	Menor igual de 10 anos
HN2/DN2	N	10 a 14 anos

HN3/DN3	N	Maior igual de 15 anos
---------	---	------------------------

OBSERVAÇÕES:

- HN1/DN1: crianças acompanhadas com menos de 10 anos (categoria não competitiva).
- HN2/DN2: jovens acompanhados de 10 a 14 anos (categoria não competitiva).
- HN3/DN3: pessoas acompanhadas com mais de 15 anos (categoria não competitiva).

Parágrafo 1º - Para o cálculo da categoria será considerada a idade que o participante completará em 2025.

Parágrafo 2º - As inscrições serão realizadas preferencialmente nas faixas etárias do Quadro de Categorias, podendo os menores de 21 anos fazer suas inscrições até a categoria H/D ADULTO e os maiores de 35 anos fazer suas inscrições nas categorias de menor idade até a H/D ADULTO.

Artigo 12 – Os percursos serão planejados conforme o Quadro de Categorias, considerando a seguinte sugestão de distâncias e tempos:

Percurso	Categorias	Distância	Tempo
E1	H ADULTO E	8 a 12 Km	60/85 min
E2	D ADULTO E	7 a 10 Km	50/75 min
E3	H JÚNIOR E	4,5 a 6 Km	50/65 min
E4	H JUVENIL E D JÚNIOR E / D JUVENIL E	4 a 5 Km	50/65 min
A1	H ADULTO A / H MASTER A	5,5 a 7 Km	60/75 min
A2	H SENIOR A / H VETERANO A	4,5 a 6 Km	55/65 min
A3	H VIP A / H JÚNIOR A / H JUVENIL A	3,5 a 5 Km	50/60 min
A4	D ADULTO A / D MASTER A	4 a 5,5 Km	50/60 min
A5	D SENIOR A / D VETERANO A / D JÚNIOR A / D JUVENIL A	3,5 a 5 Km	45/55 min
B1	H ADULTO B / H MASTER B	5 a 6 Km	50/65 min
B2	H SENIOR B / H VETERANO B	4 a 5 Km	45/55 min
B3	H VIP B / H JÚNIOR B / H JUVENIL B	3,5 a 4,5 Km	40/50 min
B4	D ADULTO B / D MASTER B	3,5 a 4,5 Km	45/55 min
B5	D SENIOR B / D VETERANO B / D JÚNIOR B / D JUVENIL B	3 a 4 Km	40/50 min
B6	H INFANTIL B D VIP B / D INFANTIL B	2,5 a 3,5 Km	35/45 min
N1	H ADULTO N / H MASTER N	4 a 5 Km	40/50 min
N2	H SENIOR N / H VETERANO N / H JÚNIOR N / HN3	3,5 a 4,5 Km	40/50 min
N3	HN2/ H VIP N D ADULTO N / D MASTER N / D JÚNIOR N / DN3	3 a 4 Km	35/45 min
N4	H JUVENIL N / HN1 D SENIOR N / D VETERANO N / DN2 / D JUVENIL N	2,5 a 3,5 Km	30/40 min
N5	H INFANTIL N D VIP N / D INFANTIL N / DN1	1,5 a 2,5 Km	30/40 min

Parágrafo 1º - Os percursos das categorias de Elite sempre serão exclusivos.

Parágrafo 2º - O uso de dispersão poderá ocorrer nas categorias de Elite e em outras com número elevado de participantes, sempre com a finalidade de se evitar o apoio técnico entre os participantes.

Artigo 13 – Mediante aprovação do Árbitro da etapa, o Clube organizador poderá criar Categorias Especiais para pessoas que participarão somente do evento (competições escolares, militares, de escoteiros, etc.).

Parágrafo único - Quando houver a criação de Categorias Especiais, estas deverão preferencialmente possuir percursos exclusivos.

Artigo 14 - As Categorias HN/DN são destinadas aos iniciantes que estão conhecendo a Orientação.

Parágrafo 1º - Os iniciantes deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupações com o tempo de realização do percurso e horário de partida.

Parágrafo 2º - Se o acompanhante estiver competindo no evento, este primeiro realizará seu percurso para depois acompanhar o iniciante.

Parágrafo 3º - Quando acompanhante demorar em sua pista, a organização poderá providenciar um monitor para acompanhar o HN/DN, para evitar transtornos de tempo para a organização.

Artigo 15 - É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a correta distribuição de seus membros nas categorias disputadas no CaSMOr, sempre respeitando este regulamento e os critérios técnicos e físicos.

IV – CATEGORIAS DO PERCURSO SPRINT

Artigo 16 - O percurso SPRINT será disputado nas seguintes categorias:

Categorias	Nível de dificuldade	Idades limites
INFANTIL	N	Nascidos em 2013 ou após
JUVENIL	N, B e A	Nascidos em 2009 ou após
	N, B e A	Nascidos em 2009 ou após
JÚNIOR	N, B, A e E	Nascidos em 2005 ou após
	N, B, A e E	Nascidos em 2005 ou após
ADULTO	N, B, A e E	De qualquer idade
MASTER	N e A	Nascidos em 1990 ou antes
	N e A	Nascidos em 1990 ou antes
SENIOR	N e A	Nascidos em 1980 ou antes
	N e A	Nascidos em 1980 ou antes
VETERANO	N e A	Nascidos em 1970 ou antes
	N e A	Nascidos em 1970 ou antes
VIP	N e A	Nascidos em 1960 ou antes
	N e A	Nascidos em 1960 ou antes
HN1/DN1	N	Nascidos em 2015 ou após
HN3/DN3	N	Nascidos em 2010 ou antes

Parágrafo 1º - Para o cálculo da categoria será considerada a idade que o participante completará em 2025.

Parágrafo 2º - As inscrições serão realizadas preferencialmente nas faixas etárias do Quadro de Categorias, podendo os menores de 21 anos fazer suas inscrições até a categoria H/D ADULTO e os maiores de 35 anos fazer suas inscrições nas categorias de menor idade até a H/D ADULTO.

Artigo 17 – Os percursos serão planejados conforme o Quadro de Categorias, considerando a seguinte sugestão de distâncias e tempos:

Percurso	Categorias	Tempo
E1	H ADULTO E	12/15 min
E2	D ADULTO E	
E3	H JÚNIOR E / D JÚNIOR E	
E4	H JUVENIL E / D JUVENIL E	
A1	H ADULTO A / H MASTER A	
A2	H SENIOR A / H VETERANO A	
A3	H VIP A / H JÚNIOR A / H JUVENIL A	
A4	D ADULTO A / D MASTER A	
A5	D SENIOR A / D VETERANO A / D JÚNIOR A / D JUVENIL A	
N1	H ADULTO N / H MASTER N	
N2	H SENIOR N / H VETERANO N / H JÚNIOR N / HN3	
N3	H VIP N D ADULTO N / D MASTER N / D JÚNIOR N / DN3	
N4	H JUVENIL N / HN1 D SENIOR N / D VETERANO N / D JUVENIL N	
N5	H INFANTIL N D VIP N / D INFANTIL N / DN1	

Artigo 18 – Mediante aprovação do Árbitro da etapa, o Clube organizador poderá criar Categorias Especiais para pessoas que participarão somente do evento (competições escolares, militares, de escoteiros, etc.).

Parágrafo único - Quando houver a criação de Categorias Especiais, estas deverão preferencialmente possuir percursos exclusivos.

Artigo 19 - As Categorias HN/DN são destinadas aos iniciantes que estão conhecendo a Orientação.

Parágrafo 1º - Os iniciantes deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupações com o tempo de realização do percurso e horário de partida.

Parágrafo 2º - Se o acompanhante estiver competindo no evento, este primeiro realizará seu percurso para depois acompanhar o iniciante.

Parágrafo 3º - Quando acompanhante demorar em sua pista, a organização poderá providenciar um monitor para acompanhar o HN/DN, para evitar transtornos de tempo para a organização.

Artigo 20 - É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a correta distribuição de seus membros nas categorias disputadas no SPRINT, sempre respeitando este regulamento e os critérios técnicos e físicos.

V - CATEGORIAS DO PERCURSO DE REVEZAMENTO

Artigo 21 - Em competições de revezamento, os pontos de controle deverão ser combinados diferentemente para cada equipe, mas todas as equipes correrão o mesmo percurso global.

Artigo 22 - O REVEZAMENTO será disputado nas seguintes categorias:

Escalões	Categorias	Idades limites
JÚNIOR	DAMAS	Nascidos em 2005 ou após
	HOMENS	
ADULTO ELITE	DAMAS	De qualquer idade
	HOMENS	
ADULTO A e B	DAMAS	De qualquer idade
	HOMENS	
MASTER	DAMAS	Nascidos em 1990 ou antes
	HOMENS	
SENIOR	DAMAS	Nascidos em 1980 ou antes
	HOMENS	
VETERANO	DAMAS	Nascidos em 1970 ou antes
	HOMENS	
VIP	DAMAS	Nascidos em 1960 ou antes
	HOMENS	

Parágrafo 1º - Para o cálculo da categoria será considerada a idade que o participante completará em 2025.

Parágrafo 2º - As inscrições serão realizadas preferencialmente nas faixas etárias do Quadro de Categorias, podendo os menores de 21 anos fazer suas inscrições até a categoria H/D ADULTO e os maiores de 35 anos fazer suas inscrições nas categorias de menor idade até a H/D ADULTO.

Artigo 23 – Os percursos serão planejados conforme o Quadro de Categorias, considerando a seguinte sugestão de distâncias e tempos:

Percurso	Categorias	Tempo
E1	H ADULTO E	15/20 min (por atleta)
E2	D ADULTO E	
A1	H ADULTO A / H MASTER	
A2	H SENIOR / H VETERANO	
A3	H VIP / H JÚNIOR	
A4	D ADULTO A / D MASTER	
A5	D SENIOR / D VETERANO / D JÚNIOR	
B1	H ADULTO B	
B2	D ADULTO B / D VIP	

Artigo 24 – Mediante aprovação do Árbitro da etapa, o Clube organizador poderá criar Categorias Especiais para pessoas que participarão somente do evento (competições escolares, militares, de escoteiros, etc.).

Parágrafo único - Quando houver a criação de Categorias Especiais, estas deverão preferencialmente possuir percursos exclusivos.

Artigo 25 - É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a correta distribuição de seus membros nas categorias disputadas no REVEZAMENTO, sempre respeitando este regulamento e os critérios técnicos e físicos.

VI – MAPAS E CARTÕES DE DESCRIÇÃO

Artigo 26 - Os mapas do CaSMOr seguirão as Especificações Internacionais para Mapas de Orientação (ISOM e ISSprOM) da IOF em vigor.

Artigo 27 - A escala dos mapas do CaSMOr será 1:10.000, sendo possível a escala 1:15.000 para as categorias de Elite e as escalas 1:7.500 ou 1:5.000 para as categorias de maior idade, sujeitas a deficiências visuais, e para as categorias de aprendizagem N e B. Já a escala do mapa do SPRINT será 1:4.000, podendo excepcionalmente ser adotada a escala de 1:3.000 (mapa escolar).

Parágrafo único – Escalas diferentes das acima relacionadas dependerão de autorização prévia da FOMS e serão divulgadas no boletim do evento.

Artigo 28 – O mapa conterá o “Título do Percurso” e a "Categoria", sendo esta última informação também aposta no cartão de descrição.

Artigo 29 – O mapa possuirá legenda para detalhar características especiais dos símbolos da ISOM/ISSprOM sempre que necessário, sendo que tais informações também constarão do boletim do evento.

Artigo 30 - A simbologia do cartão de descrição seguirá as Especificações Internacionais para o Cartão de Descrição da IOF em vigor.

Artigo 31 - O cartão de descrição será impresso no mapa e também será distribuído em cópia avulsa na partida do percurso.

VII – PONTOS DE CONTROLE

Artigo 32 – Quando o ponto de controle for posicionado em local de acesso público, com possibilidade de ser retirado por pessoas estranhas ao evento, este será observado por um fiscal que não facilitará ou dificultará o acesso ao ponto de controle.

Artigo 33 – Com a utilização de bases de leitura eletrônica será disponibilizado em todos os pontos de controle o picotador manual para uso em caso de falha do sistema eletrônico.

Artigo 34 - Nos pontos de controle com passagem de mais de 50 participantes por hora, a exemplo dos pontos de chegada, serão colocadas duas bases de leitura para não haver prejuízo de tempo aos participantes.

VIII – PARTIDA E CHEGADA

Artigo 35 - O horário de partida das etapas do CaSMOr será definido no boletim do evento.

Artigo 36 - A ordem de partida será realizada por sorteio para todas as categorias com intervalo mínimo de 1 (um) minuto entre os participantes.

Artigo 37 – Participantes do mesmo grupo ou da mesma categoria não partirão simultaneamente.

Artigo 38 – Mudanças de horário de partida somente ocorrerão com autorização do Árbitro, em casos justificáveis e com o respectivo registro na súmula do evento.

Artigo 39 – Os participantes atrasados em relação aos seus horários de partida deverão procurar tão logo possível o controlador de partida e aguardar orientações.

Parágrafo 1º - Os atrasados partirão em horário a ser definido pelo Diretor de Prova, pelo Árbitro ou pelo Controlador de Partida, sendo tal alteração e o tempo de acréscimos registrados na súmula do evento.

Parágrafo 2º - O tempo de acréscimo será calculado pela subtração do horário que o atrasado se apresentou na partida e o horário que ele deveria partir.

Artigo 40 – O triângulo de partida será materializado no terreno por um prisma identificado pelo triângulo desenhado no local destinado ao número do ponto de controle. O acidente em que estiver posicionado o triângulo constará no cartão de descrição.

Artigo 41 – O itinerário da partida até triângulo será balizado de ambos os lados do acesso e os participantes deverão, obrigatoriamente, seguir este balizamento até o triângulo.

Artigo 42 - Caso a partida esteja montada afastada do local de concentração e estacionamento haverá um posto de hidratação no local da partida.

Artigo 43 – A chegada será registrada no formato "hh:mm:ss" no momento que o participante introduzir o equipamento eletrônico na base de leitura da chegada.

Parágrafo único - O tempo de chegada será registrado em súmula paralela e independente do leitor eletrônico.

Artigo 44 – Na chegada haverá um posto de hidratação em funcionamento até que o último participante conclua seu percurso.

Artigo 45 – Na chegada haverá um profissional ou posto apto a prestar primeiros socorros, bem como, conforme a situação, providenciar a evacuação para instalação de saúde dos participantes que venham a sofrer algum tipo de acidente.

IX – CONTESTAÇÕES

Artigo 46 – A primeira instância de contestação é a “Reclamação” que será dirigida ao Diretor de Prova, por escrito conforme o modelo próprio (Anexo “C”), pelo próprio participante ou pelo Diretor Técnico ou Presidente do Clube.

Parágrafo 1º - A “Reclamação” poderá ser feita até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado oficial do evento. O Diretor de Prova indeferirá de plano as reclamações intempestivas.

Parágrafo 2º - A “Reclamação” deverá ser fundamentada em dispositivo deste regulamento, em regra da IOF ou da CBO, aplicável ao CaSMOr. Reclamações não fundamentadas serão indeferidas de plano, sem análise de mérito.

Parágrafo 3º - O Diretor de Prova proferirá decisão escrita e fundamentada no formulário de “Reclamação” até 60 (sessenta) minutos após recepcioná-la.

Parágrafo 4º - O Diretor de Prova, constatando a procedência da reclamação, providenciará a correção da irregularidade, podendo expressamente estender sua decisão para outros participantes ou categorias afetadas.

Artigo 47 – O reclamante insatisfeito com a decisão do Diretor de Prova poderá, em segunda instância, manejar o “Protesto” dirigido ao Árbitro do evento e analisado pelo Júri Técnico (Anexo “D”).

Parágrafo 1º - O “Protesto” poderá ser feito até 30 (trinta) minutos após a ciência da decisão do Diretor de Prova no formulário de reclamação. O Árbitro indeferirá de plano protestos intempestivos.

Parágrafo 2º – O Juri Técnico será constituído pelo Diretor Técnico da FOMS, com publicação antes da realização da etapa, sendo composto por 3 (três) integrantes, preferencialmente possuidores de curso de árbitro e integrantes de categorias A ou E.

Parágrafo 3º - O Árbitro apresentará ao Júri Técnico a Reclamação, o Protesto e as regras aplicáveis ao caso, não tendo direito a voto, atuará como consultor e coordenador das atividades do Juri.

Parágrafo 4º - Caso algum integrante do Júri Técnico seja do mesmo clube do participante envolvido no protesto, este será substituído por suplente de outro clube.

Parágrafo 5º - A decisão do Júri Técnico será tomada por votação, sendo prolatada por escrito, porém, sem a exposição de ideias e justificativas de votos de seus membros.

X – RESULTADOS E PREMIAÇÃO

Artigo 48 – Os resultados parciais do evento serão disponibilizados aos participantes mediante recursos visuais ou meios digitais e, na falta destes, na forma impressa.

Artigo 49 – Os Resultados Oficiais do evento serão publicados, após ciência e autorização do Diretor Técnico da FOMS, através dos canais de comunicação da FOMS.

Artigo 50 – A pontuação em cada etapa do CaSMOr será distribuída da seguinte maneira:

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
Pontos	40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22

Classificação	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º em diante
Pontos	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10

Parágrafo 1º - Os organizadores das etapas, também participantes do CaSMOr, que tiverem contato com o mapa ou com o terreno do local da prova, neste caso, o Diretor de Prova, Diretor Técnico, Árbitro, Mapeador, Traçador de Percursos e outros expressamente indicados e justificados pelo Diretor de Prova, inclusive, neste caso, participantes que tenham interrompido seus percursos para prestar necessário e comprovado socorro a outros participantes, receberão a mesma pontuação de seu melhor resultado, considerando as etapas que efetivamente participaram ou venham a participar.

Parágrafo 2º - A pontuação atribuída no Parágrafo 1º será admissível apenas para uma etapa, não existindo nenhuma outra possibilidade de atribuição de pontos, seja por nova participação em organização, convocação pela CBO ou outro motivo, ainda que louvável.

Parágrafo 3º - Os demais organizadores, também participantes do CaSMOr, que não tiveram contato com o mapa ou com o terreno do local da prova realizarão seus percursos com horário de partida a ser definido pelo Diretor de Prova em coordenação com o Árbitro do evento.

Parágrafo 4º - Os participantes de um percurso que venha a ser anulado receberão a pontuação que o último atleta inscrito receberia, caso o percurso não fosse anulado.

Parágrafo 5º - O participante que mudar de categoria durante o CaSMOr, computará os pontos obtidos na nova categoria e mais 5 (cinco) pontos para cada etapa que tenha concluído na categoria anterior, não levando os pontos que porventura tenha acumulado.

Parágrafo 6º – As competições de SPRINT e REVEZAMENTO não terão um ranking próprio, porém a sua participação ocasionará a ganha de bônus, conforme parágrafo 7º abaixo.

Parágrafo 7º - Haverá 02 (dois) pontos de bônus para o atleta nas seguintes situações:

- Quando for desclassificado em um percurso.
- Quando participar de uma etapa onde o resultado for descartado para o cálculo final do CaSMOr.
- Quando participar de percurso Sprint que antecede a etapa.
- Quando participar de percurso de Revezamento que antecede a etapa.
- Quando participar de todas as etapas do CaSMOr.

Artigo 51 - Serão premiadas com medalhas até o 3º lugar, as categorias E, A e B com até 14 (quatorze) atletas inscritos, inclusive, e até o 5º lugar as mesmas categorias com 15 (quinze) ou mais inscritos.

Artigo 52 – Os participantes das categorias N receberão medalhas de participação.

Artigo 53 – A 4ª Etapa, última etapa, do CaSMOr/2025 terá a pontuação multiplicada por 1,2; como forma de incentivar a participação nessas referidas etapas.

XI – CANCELAMENTO OU ADIAMENTO DE ETAPAS

Artigo 54 – Caso uma etapa não possa ser realizada por determinação legal, caso fortuito ou força maior será convocada Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o cancelamento ou adiamento da etapa.

Parágrafo 1º - Os valores de inscrição pagos para uma etapa cancelada ou adiada serão devolvidos integralmente; utilizados para a mesma etapa adiada, ou poderão ser revertidos para outra etapa futura, conforme a manifestação de vontade do participante.

Parágrafo 2º - Em caso de cancelamento, o CaSMOr passa a ter sucessivamente duas ou mesmo uma etapa, conforme o caso.

XII – CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO FINAL DO CaSMOr

Artigo 55 – A classificação final individual será definida pelo somatório dos 03 (três) melhores resultados das 04 (quatro) etapas previstas, acrescido de bônus caso tenha participado de 04 etapas.

Artigo 56 - No caso de dois ou mais atletas empatarem na classificação final individual, o desempate será feito considerando a seguinte sequência de critérios:

- a) Maior número de primeiros lugares conquistados;
- b) Maior número de segundos lugares conquistados;
- c) Maior número de terceiros lugares conquistados;
- d) Classificação obtida na última etapa do CaSMOr;
- e) Data de nascimento sendo vitorioso o mais idoso para categorias acima de 21 anos inclusive, e o mais jovem nas categorias abaixo de 21 anos.

Artigo 57 – A classificação final dos clubes, para a declaração do Clube Campeão do CaSMOr 2025, será obtida pelo somatório das pontuações obtidas pelos atletas melhores classificados em cada categoria disputada.

Parágrafo 1º - Os pontos de um percurso anulado não serão computados para pontuação dos clubes.

Parágrafo 2º - Os pontos atribuídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 39 entrarão no cálculo dos pontos dos clubes.

Parágrafo 3º - Não haverá premiação por clubes distintas por segmentos masculino e feminino.

Artigo 58 – A pontuação final do CaSMOr 2025 será enviada para CBO para inclusão no Ranking nacional.

Artigo 59 - A premiação final do CaSMOr será de responsabilidade da FOMS que fará a entrega de troféu para o 1º colocado e medalhas para o 2º e 3º lugar, para categorias com atletas premiados que participaram de ao menos 02 (duas) etapas, caso contrário a premiação será apenas com medalhas. As categorias com mais de 10 (dez) participantes serão premiadas com medalhas também para o 4º e o 5º colocados.

Artigo 60 - A critério da FOMS poderão ser premiados com troféus ou medalhas as entidades e colaboradores que contribuíram para o desenvolvimento da orientação em 2025.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2025

CARLOS ANDRÉ SCHMAEDECHE
Presidente da FOMS



ANEXO “A”

CALENDÁRIO ESPORTIVO DE ORIENTAÇÃO DA FOMS/2025

DIA	DESCRIÇÃO
12 e 13 ABR	I Etapa do XX Campeonato Sul-mato-grossense de Orientação (CaSMOr) e I Etapa do VII Campeonato Sul-mato-grossense <u>SPRINT</u> de Orientação – Campo Grande/MS
17 e 18 MAIO	II Etapa do XX Campeonato Sul-mato-grossense (CaSMOr) e II Etapa do VII Campeonato Sul-mato-grossense <u>SPRINT</u> de Orientação – Campo Gande/MS
25 a 28 SET	III Etapa do XX Campeonato Sul-mato-grossense de Orientação (CaSMOr) e III Etapa do VII Campeonato Sul-mato-grossense <u>SPRINT</u> de Orientação – Bonito/MS
15 e 16 NOV	IV Etapa do XX Campeonato Sul-mato-grossense de Orientação (CaSMOr) e IV Etapa do VII Campeonato Sul-mato-grossense <u>SPRINT</u> de Orientação_ – Dourados/MS

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2025

CARLOS ANDRÉ SCHMAEDECKE
Presidente da FOMS



ANEXO “B”

REGIME DE TAXAS 2025

Artigo 1º - Os valores a serem praticados pela Federação de Orientação do Mato Grosso do Sul, em 2025, seguirão o presente regimento de taxas.

I – FILIAÇÕES E ANUIDADES

Artigo 2º - As Taxas de Filiação são as seguintes:

I – Filiação de clubes, entidades ou associações afins: Isento.

II – Filiação de Atletas: Isento.

Artigo 3º - As Taxas de Anuidade são as seguintes:

I - Anuidade de clubes, entidades ou associações afins: Isento.

II – Anuidade de Atletas: Isento.

Artigo 4º - As Taxas de Competição são as seguintes:

I - Taxa de Competição da CBO: 10% do valor das inscrições, conforme o Regimento de Taxas da CBO, da seguinte forma:

a) Recolhida pela FOMS e repassada à CBO;

b) A Taxa de Competição da CBO incide apenas sobre o valor da inscrição, sem incluir outros valores que possam compor a inscrição, como refeições, hospedagem, transporte, aluguel de Sicard, etc.

c) A Taxa de Competição da CBO incide sobre as inscrições do CaSMOr, conforme descrito no regimento de taxas da CBO.

II – Taxa de Competição da FOMS: 4% do valor das inscrições, da seguinte forma:

a) Recolhida pela FOMS para custear as premiações.

b) A Taxa de Competição da FOMS incide apenas sobre o valor da inscrição, sem incluir outros valores que possam compor a inscrição, como refeições, hospedagem, transporte, aluguel de Sicard, etc.

c) A Taxa de Competição da FOMS incide sobre as inscrições do CaSMOr, conforme o presente regimento.

II – INSCRIÇÃO EM EVENTOS DA FOMS

Artigo 5º – O CaSMOr 2025 seguirá a seguinte tabela de preços:

I – Etapa do CaSMOr:

Descrição	Valores	
	1º Prazo	2º Prazo
Atletas Filiados (que não possuem SI-Card)	R\$ 60,00	R\$ 70,00
Atletas Filiados (que possuem SI-Card)	R\$ 55,00	R\$ 65,00
“Acompanhados” e Categoria Especial	R\$ 30,00	R\$ 40,00

Atletas menores de 18 anos	R\$ 30,00
----------------------------	-----------

II – Etapa do SPRINT e Revezamento:

Descrição	Valores	
	1º Prazo	2º Prazo
Atletas Filiados (que não possuem SI-Card)	R\$ 35,00	R\$ 45,00
Atletas Filiados (que possuem SI-Card)	R\$ 30,00	R\$ 40,00
“Acompanhados” e Categoria Especial	R\$ 20,00	R\$ 30,00
Atletas menores de 18 anos	R\$ 30,00	

Parágrafo Único – Mediante pedido do atleta, os clubes deverão fornecer sem qualquer custo, recibo ou comprovação do pagamento da inscrição do atleta no evento.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2025

CARLOS ANDRÉ SCHMAEDECHE
Presidente da FOMS



ANEXO "C"
FOMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO

Evento: _____

Cidade/Local/UF: _____

Percurso: _____ **Horário de Recebimento:** _____

Nº	Atleta	Categoria	Clube

(descrever a solicitação amparada nas Regras Gerais de Orientação Pedestre da CBO, no Regulamento do Evento e documentos divulgados)

Solicito

..... de de 20.....
(cidade-UF)

Assinatura do Atleta

DECISÃO DO ORGANIZADOR		Horário: h
_____ _____ _____ _____ _____ _____		
Organizador: Nome: Função:	Assinatura: _____ Organização	Data:/...../..... Hora:h _____ Ciência do Reclamante

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2025

CARLOS ANDRÉ SCHMAEDECKE
Presidente da FOMS



ANEXO "D"
FOMULÁRIO DE PROTESTO

Evento: _____

Cidade/Local/UF: _____

Percurso: _____ **Horário de Recebimento:** _____

Nº	Atleta	Categoria	País/Federação

(descrever a solicitação amparada nas Regras Gerais de Orientação Pedestre da CBO, no Regulamento do Evento e documentos divulgados)

Solicito

....., de de 20.....
(cidade-UF)

Assinatura do Atleta

DECISÃO DO JÚRI TÉCNICO			Horário: h
_____ _____ _____			
Assinatura: _____ Árbitro do Evento	Assinatura: _____ Membro	Assinatura: _____ Membro	Assinatura: _____ Membro

Declaro que tomei conhecimento da decisão emitida pelo Júri Técnico conforme segue:

Data:/...../20.....	Hora: h
Assinatura: _____ Diretor Técnico do Evento	

Data:/...../20.....	Hora: h
Assinatura: _____ Protestante	

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2025

CARLOS ANDRÉ SCHMAEDECKE
Presidente da FOMS



**ANEXO “E”
AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor legal), autorizo o(s) menor(es) a seguir nominados, a participar(em) das competições de orientação realizadas no âmbito da Federação de Orientação do Mato Grosso do Sul:

Nº CBO	Nome completo	Data Nasc	Idade	Categoria

Declaro que a participação é efetuada por livre vontade do(s) menor(es) e que este(s) não tem qualquer contraindicação para a prática das atividades esportivas que integram os eventos de orientação e que conheço eventuais riscos inerentes a esse esporte e que assumo, integralmente, a responsabilidade pelos riscos que envolvem a participação do(s) referido(s) menor(es) nos eventos.

Declaro, ainda, que estou ciente de eventuais riscos de acidentes que possam ocorrer na prática desportiva e da importância de conhecer e seguir as orientações das regras da modalidade

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

Responsável pelo(s) menor(es)

Anexar a esta autorização uma cópia do documento de identidade do responsável legal identificado acima.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2025

CARLOS ANDRÉ SCHMAEDECHE
Presidente da FOMS